

Mapa de Pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo

| Área de Atividade | Atribuições / Competências / Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação académica e/ou profissional | Postos de trabalho | | |
|------------------------|---|---|--|--------------------|----------|-----------|
| | | | | ocupados | cativos | a ocupar |
| Apoio Psicológico | Prestar apoio psicopedagógico; promover a orientação escolar profissional; apoiar o desenvolvimento do sistema de relações com a comunidade educativa. | Técnico Superior | Psicologia | 1 | - | - |
| | | Técnico Superior | - | 2 a) | - | - |
| Apoio Técnico | Prestar serviços especializados de natureza educativa nas áreas de biblioteca, laboratório, informática e de apoio à Direção. | Técnico de Informática | Informática | 1 | - | - |
| | | Assistente Técnico | Biblioteca e Documentação | 1 | - | - |
| | | Assistente Técnico | Laboratório | 1 | - | - |
| | | Assistente Técnico | Meios Audiovisuais | 1 | - | - |
| | | Coordenador Técnico | - | 1 | - | - |
| Apoio Administrativo | Executar funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. | Assistente Técnico | - | 12 b) | 1 | 3 |
| | | Assistente Técnico | - | 1 | - | - |
| Apoio Educativo | Organizar procedimentos na área financeira, patrimonial, de aquisições, de expediente e arquivo; exercer funções relativamente aos movimentos de tesouraria. | Assistente Técnico | - | 1 | - | - |
| | | Técnico de Apoio à Infância | Apoio à Infância, nos termos do Despacho n.º 316/2021, de 31 de agosto | 17 | - | - |
| Operacional Geral | Trabalhar diretamente com as crianças tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob a orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021 de 9 de junho. | Encarregado de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa | - | 1 | - | - |
| | | Encarregado Operacional | - | 1 c) | - | 1 |
| | | Assistente Técnico | - | 5 | - | - |
| | | Assistente Operacional | - | 24 d) | 5 | 6 |
| Lavandaria | Coordenar e supervisionar os serviços de apoio geral. | Assistente Operacional | - | 1 | - | - |
| | | Assistente Operacional | - | 1 | - | - |
| Operacional Manutenção | Executar funções de lavagem e limpeza de todos os textos necessários ao bom funcionamento da Creche e Pré-Escolar, bem como do restante estabelecimento de ensino. Executar funções de manutenção e conservação dos equipamentos e edifícios (canalização, carpintaria, pintura, eletricidade, construção civil, serrallharia). Executar todas as tarefas inerentes à manutenção e limpeza dos jardins. | Assistente Operacional | Manutenção/Jardinagem | 2 | - | 2 |
| | | Assistente Operacional | - | 2 | - | - |
| TOTAL | | | | 72 | 6 | 12 |
| | | | | 90 | | |

a) 1 posto de trabalho a extinguir quando vagar

b) Acresce 1 trabalhador a exercer funções nesta categoria em regime de mobilidade intercarreiras;

c) Acresce 1 trabalhador a exercer funções nesta categoria em regime de mobilidade intercategorias

d) Acresce 1 trabalhador a exercer funções nesta categoria em regime de mobilidade na categoria;

Aprovado

03/01/2023

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

(Jorge Maria Afreu de Carvalho)